



Porto Alegre, 27 de abril de 2018.

**RESOLUÇÃO CREF2/RS Nº 139/2018**

*Altera a Resolução 127/2017 do CREF2/RS, que dispõe sobre normas, pagamento e concessão de Auxílio Representação do CREF2/RS.*

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO – CREF2/RS** – no uso de suas atribuições estatutárias;

**CONSIDERANDO** que aos Membros do CREF2/RS, no efetivo desempenho de suas funções, é devido o pagamento de Auxílio de Representação, em conformidade com o artigo 30, inciso VIII e art. 63, inciso II, do Estatuto; e

**CONSIDERANDO** a deliberação em Reunião Plenária do CREF2/RS nº 187, do dia 27 de abril de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 2º da Resolução 127/2017, inserindo o Parágrafo único com a seguinte redação:

**Parágrafo único:** Ao conselheiro(a) e ou representante, devidamente nomeado(a) pelo Plenário do CREF2/RS, para a realização de relatoria frente a processos de registrados, será pago o valor relativo a R\$100,00 (cem reais) por convocação, quando da entrega dos relatórios assinados.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Carmen Masson  
Presidente  
CREF 001910-G/RS